Consulta relativa à revisão dos regulamentos do setor elétrico decorrente da alteração do regime legal da Pequena Produção e do Autoconsumo

Comentários da EDP Comercial

Novembro 2014

1. Introdução

No âmbito da consulta promovida pela ERSE, a EDP Comercial apresenta os seus comentários, agradecendo desde já a oportunidade de poder contribuir para o desenho regulamentar do regime da pequena produção descentralizada e autoconsumo, que entendemos ser uma peça da maior relevância em contexto de mercado energético.

2. Comentários a questões suscitadas no documento justificativo

Ponto 8. Medição, Leitura e Disponibilização de Dados

Neste ponto, a ERSE promove a discussão sobre a eventual extensão da obrigação de instalação de telecontagem às UPAC com potência instalada até 1,5 kW, que não pretendam vender a energia elétrica não consumida.

Sobre este aspeto em particular, a EDP Comercial considera desajustada a extensão da obrigação de instalação de telecontadores específicos de produção nos sistemas de pequena dimensão como estes. Nestes sistemas de pequena dimensão, a obrigatoriedade de instalação de um contador poderá inviabilizar economicamente o investimento, contrariando o propósito de revisão do regime legal em apreço, que cria e promove novas condições para a pequena produção descentralizada com possibilidade de autoconsumo.

Neste sentido, sugerimos que se mantenha o disposto no atual enquadramento legal, não impondo a obrigação de instalação de telecontadores específicos de produção nas UPAC com potência instalada inferior ou igual a 1,5 kW, quando estas não pretendam vender a energia elétrica não consumida.

Adicionalmente, uma vez que existe benefício para o sistema em conhecer o perfil de consumo líquido destes novos clientes produtores-consumidores, a EDP Comercial entende que se lhes deve dar prioridade no âmbito do projeto de *rollout* de contadores inteligentes, devendo os custos inerentes a esta instalação ser assumidos pelo sistema.

A instalação do contador inteligente deveria ser despoletada aquando da comunicação prévia de exploração da sua UPAC no SERUP. A entrada em exploração da UPAC não deve, no entanto, ficar dependente da prévia instalação do contador inteligente, permitindo ao ORD coligir conjuntos de clientes que lhe permitam desenvolver abordagens geográficas de instalação eficientes.

3. Comentários a alterações do articulado dos regulamentos

Regulamento das Relações Comerciais
Artigo 80.º - Informação sobre a compra e venda de energia elétrica

Queremos notar que, enquanto na proposta de revisão do art. 77º 1. b) apenas está prevista a aquisição de energia elétrica pelo CUR a comercializadores de último recurso exclusivamente em BT, no Artº 80º 4. b) é recuperada uma anterior formulação que ainda referia os comercializadores. Pensamos que esta diferença seja um lapso.

Como comentário final, alertamos para o facto de estar ainda em falta a publicação de peças legais e regulamentares relevantes para a temática da Pequena Produção e do Autoconsumo, assim como a criação da plataforma SERUP para registo das UPAC e UPP, e articulação entre os intervenientes. Neste sentido, sugere-se uma definição clara, pelas entidades competentes, dos prazos previstos para a publicação destes elementos.